

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 40/CS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, ofertado pelo Instituto Federal de Alagoas, no âmbito do Profucionário.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015, em conformidade com o Estatuto da Instituição, considerando o Processo nº 23041.010945/2015-43, de 16/7/2015, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, unicamente para fins de expedição e de registro de diplomas dos alunos ingressantes nos anos de 2012, 2014 e 2015, respectivamente, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, na forma Subsequente, na modalidade a distância, no âmbito do programa PROFUNCIÓNÁRIO.

Parágrafo Único: A aprovação a que se refere esta Resolução é válida, exclusivamente, para o curso ministrado nos polos Arapiraca, Maceió, Maragogi, Palmeira dos Índios, Penedo, Santana do Ipanema e Satuba no ano de 2012, nos polos de Arapiraca, Coruripe, Maceió, Major Isidoro, Maragogi, Palmeira dos Índios, Paripueira, Penedo, Santana do Ipanema e Satuba no ano de 2014 e nos polos de Arapiraca, Cajueiro, Maceió, Palmeira dos Índios, Penedo, Santana do Ipanema, São José da Lage e Satuba no ano de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.



SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

Presidente do Conselho Superior